



Número: **0007150-30.2015.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA (AUTOR)		Rainier Freitas Rodrigues (ADVOGADO)	
FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32568 940	18/03/2020 09:52	Informações Prestadas	Informações Prestadas

**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA
GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO
ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

Senhor relator,

Em razão do contido no parágrafo 8, do Art. 11 do Ato Normativo Conjunto nº 02/2020, publicado no Diário da Justiça do dia 18 de março de 2020, cumpre-me, por dever de ofício, retornar os presentes autos, que se encontrava na pauta designada para o dia 03.03.2020, republicada para o dia 19.03.2020, à consideração dessa respeitável relatoria, para as providências que entender cabíveis e necessárias.

Assessoria da 2º Câmara Especializada Cível, em João Pessoa 18 de março de 2020.

Dayse Feitosa Negócio Torres
Supervisora da 2 Câmara Especializada Cível

